



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## Lei 1763, de 03 de março de 2020.

Publicado em	04/03/2020
Jornal	Velório
Edição	6901 13

*Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1230, de 09 de outubro de 2012, na forma em que especifica, e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º.** O artigo 18 da Lei Municipal nº 1230, de 09 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 18.** *A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR gozará de total isenção dos impostos e taxas municipais relativamente a seus bens e serviços.*

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 03 de março de 2020.

  
**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal